



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CPL/2021

PROC. ADM. Nº 001.000521/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2021

*JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Dispensa de Licitação Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018).*

A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de ANÍSIO DE ABREU do Piauí, Estado do Piauí, conforme Portaria constante nos autos do processo, composta pelos servidores: **JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO, KATHARINA STEFANIE DOS REIS SILVA e NILTON RIBEIRO DA TRINDADE**, sob a presidência do primeiro, na forma do previsto no Art. 23, II, alínea “a”, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, esta CPL autuou o Processo nº 019/2021, enquadrando-o por Dispensa de Licitação, que visa a contratação em regime de urgência de empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis para pessoas carentes com deficiências ou situação de saúde acamadas, junto a Secretaria de Assistência Social de Anísio de Abreu – PI, conforme documentos apresentados nos autos do processo, firmando esta CPL o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências Lei Federal nº. 8.666/93, e que os serviços solicitados são urgentes haja visto a necessidade de atender as pessoas carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a necessidade urgente aquisição do material requerido.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais e será realizada dentro dos limites legais de dispensa previstos no **Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93**, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 sendo que, a despesa correrá da Fonte do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na rubricas orçamentárias correspondentes, conforme consta na solicitação nº 0000279/2021 e confirmada pela Secretaria de Finanças deste município.

Ressalta-se, que o dispositivo legal citado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para “OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS” até o limite do valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

do inciso II, do art.23, da Lei nº. 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

In casu, a administração necessitando adquirir os serviços já descritos, e considerando que existe no cadastro de fornecedores desta municipalidade empresas cadastradas junto a CPL desta Prefeitura que atendem o objeto solicitado, sendo assim, esta CPL solicitou pedido de proposta de preços junto as empresas identificadas como sendo do ramo de atividade pertinente, (propostas em anexo) para assim escolher a de menor preço, tais quais: JISSERLÂNDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI - EPP CNPJ Nº. 40.352.706/0001-37, EDILVAN DOS SANTOS GOMES – ME, CNPJ Nº 19.680.646/0001-95, e R C FARIAS – EPP, CNPJ Nº 63.345.722/0001-06. Após análise das propostas de preços, e devidamente identificada e classificada a de menor valor, será convocada a de menor valor para assinatura de contrato, e esta então deverá apresentar a documentação regular da empresa no ato da contratação. Após a análise e classificação das propostas o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o seu parecer, inclusive minuta de contrato, e em seguida encaminhado ao prefeito municipal para as providencias finais.

ANISIO DE ABREU do Piauí - PI, 21 de Julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO
Presidente da CPL/PMAA

NILTON RIBEIRO DA TRINDADE
Membro da CPL

KATHARINA STEFANIE DOS REIS SILVA
Membro da CPL